



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA  
Rec. em 04/103/2024  
Horário: 16h20min - Sando

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Número do Projeto de Lei:** 49/2023

**Nome do Vereador Relator:** Roque Severgnini

**Data do Protocolo da Matéria:** 10/11/2023

**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo

**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Altera a Lei Municipal nº 3.955, de 20-11-2013

**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

### PARECER DO RELATOR ÀS EMENDAS 001/23, 002/23, 003/23, 004/23 E MENSAGEM RETIFICATIVA DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 49/2023

#### I – RELATÓRIO

O projeto de lei do Legislativo nº 49/2023 “Altera a Lei Municipal nº 3.955, de 20-11-2013”. Em seu bojo, o projeto aponta algumas diretrizes e objetivos para sua efetivação. As quatro emendas apontam mudança de redação do projeto de lei, enquanto a mensagem retificativa pede a substituição de alguns termos.

#### II – EXAME DA MATÉRIA

Pelo artigo 30 da Constituição Federal, o município tem competência para propor projetos de lei acerca da matéria. No tocante à iniciativa, nos moldes do artigo 33 da Lei Orgânica, não dispõe de competência privativa do Poder Executivo.

Considerando a inexistência de vício de iniciativa e tendo sido observados os princípios e preceitos constitucionais e legais pertinentes ao assunto, verifica-se que as presentes emendas e mensagem retificativa atendem aos requisitos de validade e constitucionalidade.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

### III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação das referidas emendas e mensagem retificativa.


  
**Roque Severgnini**  
Relator

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR


A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação das emendas 001/23, 002/23, 003/23 e 004/23 e da mensagem retificativa do Projeto de Lei do Executivo nº 49 de 2023.

Estiveram presentes os vereadores Eleonora Broilo, Clarice Baú, Tiago Diord Ilha, Roque Severgnini e Calebe Coelho.


Sala das Comissões, 04 de março de 2024.

  
**Eleonora Broilo**  
Presidente

  
**Clarice Baú**  
Vice-Presidente

  
**Roque Severgnini**  
Vereador-relator

  
**Tiago Diord Ilha**  
Vereador Membro

  
**Tadeu Salib dos Santos**  
Vereador Membro